



CASA JOSÉ TOMÉ BISPO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
BELÉM DE MARIA

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DATA: 21 de maio de 2025

LOCAL: Sala da Presidência da Câmara Municipal de Belém de Maria

HORÁRIO: 10 horas e 30 minutos

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas e trinta minutos, na sede da Câmara Municipal de Belém de Maria, Estado de Pernambuco, reuniu-se a Comissão de Finanças e , com o objetivo de analisar o Projeto de Lei nº 010/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) e da Câmara Intersectorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN), no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), sob a presidência do Vereador José Ailton da Silva.

PRESENTES:

1. Vereador José Ailton da Silva
José Ailton da Silva (Presidente);
2. Vereador Helber Henrique Araújo Ferreira
Helber Henrique A. Ferreira (Relator);
3. Vereador Floriano Velozo de Carvalho Neto
Floriano Velozo de Carvalho Neto (Membro).

ABERTURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO PARECER:

Aberta a reunião pelo Presidente, passou-se à leitura do Projeto de Lei e da respectiva exposição de motivos, com destaque para os dispositivos que versam sobre impactos orçamentários e responsabilidades de execução orçamentária e financeira das ações integrantes do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PLANSAN).

O Relator, após análise minuciosa do texto normativo, opinou pela viabilidade da tramitação da matéria, salientando que o projeto não cria, no momento, despesas novas nem impõe encargos financeiros imediatos ao orçamento vigente, tratando-se de norma organizativa que estabelece diretrizes e estruturas institucionais voltadas à formulação e execução de políticas públicas intersectoriais. Destacou, entretanto, que a



CASA JOSÉ TOMÉ BISPO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
BELEM DE MARIA

execução das políticas previstas deverá observar os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme dispõe o art. 9º do projeto de lei.

Após manifestação dos demais membros, a Comissão deliberou, por unanimidade, pela aprovação do parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 010/2025, ressalvada a necessidade de acompanhamento técnico das futuras etapas de planejamento e alocação de recursos para a implementação do PLANSAN.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião e lavrada esta ata, que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os membros presentes.

Belém de Maria/PE, 21 de maio de 2025.

José Ailton da Silva
José Ailton da Silva

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Helber Henrique Araujo Ferreira
Helber Henrique Araujo Ferreira
Relator

Florianio Velozo de Carvalho Neto
Florianio Velozo de Carvalho Neto
Membro